

**/ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA  
DO CONSELHO DELIBERATIVO DO PROFIMA/**

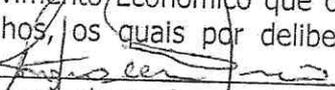
Aos 24 dias do mês de outubro de 2022, as 15:00h, na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, sediada na Rua Barão de Arary nº 540, Centro, na cidade de Araras (SP), em reunião ordinária convocada pelo Sr. Presidente Irineu Norival Mareto, com a presença dos membros José Carlos Martini Junior (Vice Presidente) Antonio César Missoni (Secretário), Leonardo Dias (Representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico), Alexandre Faggion Castagna (Representante da Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais), Eliana Chignoli Zaniboni (Representante da Secretaria Municipal de Justiça) e Cláudio de Souza (Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas). Reuniu-se o Conselho Deliberativo do PROFIMA. Após discutirem e comprovarem a inexistência de quaisquer impedimentos legais, os membros deram início a presente reunião, dando ciência das ações da municipalidade dos seguintes assuntos:

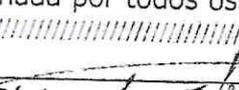
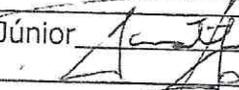
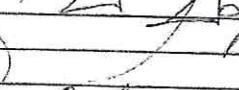
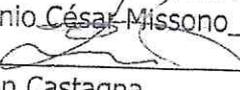
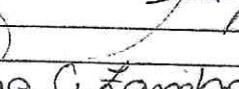
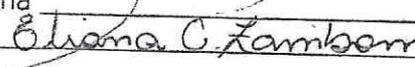
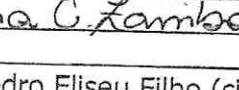
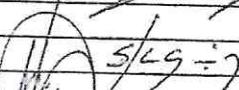
**Protocolo nº 6.266/2022 Varitus Brasil Eireli.:** A Requerente, localizada na Rua Cel. André Ulson Júnior, nº 250, Edifício Pedra Verde, apresentou pedido de redução de alíquota do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, incidente sobre a atividade da empresa de 5% (cinco) para 2% (dois) nos termos da Lei Municipal 5.010/2017 PROFIMA. A mesma obteve o direito de isenção pelo período de 10 (dez) anos através do processo nº 1.986/2020, iniciando-se em 2020. Ocorre que o referido benefício, para o ano de 2022, já foi deferido nos autos do protocolo nº 6.265/2022 protocolizado em 31/03/2022. Após deliberação o Conselho Deliberativo do PROFIMA decidiu INDEFERIR o pedido, haja vista que o mesmo já foi deferido nos autos do protocolo nº 6.265/2022;

**Protocolo nº 4.414/2021 KGF Indústria e Comércio de Válvulas Industriais Eireli:** A Requerente, localizada na Rua Oswaldo Buzolin, nº 80, Distrito Industrial IV, apresentou pedido de isenção de IPTU, bem como, redução da alíquota de ISSQN de 5% para 2% sobre a atividade da empresa, nos termos da Lei Municipal 5.010/2017 PROFIMA, pela primeira vez. A Requerente apresentou o pedido dentro do prazo, juntou a documentação necessária, comprovando que preenche os requisitos legais. Após deliberação o Conselho Deliberativo do PROFIMA decidiu DEFERIR o pedido de isenção de IPTU e também redução da alíquota de ISSQN de 5% para 2%, pelo prazo de 10 (dez) anos, desde fique comprovado, através de fiscalização realizada por fiscal urbano que a mesma exerce suas atividades no local;

**Protocolo nº 4.374/2022 JABN Papeis e Bobinas Ltda. ME:** A Requerente, localizada na Rua Francisco Luiz Garcia, nº 145, Distrito Industrial II, apresentou pedido de redução de alíquota do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, incidente sobre a atividade da empresa de 5% (cinco) para 2% (dois), bem como, isenção de IPTU, nos termos da Lei Municipal 5.010/2017 PROFIMA, pela primeira vez. A Requerente apresentou o pedido dentro do prazo, juntou a documentação necessária, comprovando que preenche os requisitos legais. A atividade empresarial no local foi comprovada através das fls. 26, pelo fiscal urbano Júlio Trinchetti. Após deliberação o Conselho Deliberativo do PROFIMA decidiu DEFERIR o pedido de redução da alíquota do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, de 5% para 2% e também a isenção de IPTU, pelo prazo de 10 (dez) anos;

**Protocolo nº 5.390/2022 Modelação Real Ltda. EPP:** A Requerente, localizada na Rua Francisco Luiz Garcia, nº 152, Distrito Industrial III, apresentou pedido de isenção de IPTU, nos termos da Lei Municipal 5.010/2017 PROFIMA, pela primeira vez. A Requerente apresentou o pedido dentro do prazo, juntou a documentação necessária, comprovando que preenche os requisitos legais. A atividade empresarial exercida pela Requerente no local foi devidamente comprovada, pela fiscal urbana Aliandra Alves, através de relatório fotográfico de fls. 63/65. Após deliberação o

Conselho Deliberativo do PROFIMA decidiu DEFERIR o pedido de isenção de IPTU, pelo prazo de 10 (dez) anos iniciando-se pelo ano de 2022; **Protocolo nº 11.980/2017 Edson Alves Bastos ME:** Após a decisão de concessão do prazo de 18 (dezoito) meses para a conclusão das obras, ocorrida na Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo do PROFIMA, realizada em 22 de agosto de 2022, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico oficiou a Requerente, no mês de setembro de 2022, informando a decisão de prorrogação de prazo, bem como, salientando que continuará realizando as fiscalizações rotineiras; **Protocolo nº 10.722/2018 Bastos Instalações Industriais e Locações Eireli EPP:** Após a decisão de concessão do prazo de 18 (dezoito) meses para a conclusão das obras, ocorrida na Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo do PROFIMA, realizada em 22 de agosto de 2022, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico oficiou a Requerente, no mês de setembro de 2022, informando a decisão de prorrogação de prazo, bem como, salientando que continuará realizando as fiscalizações rotineiras; **Protocolo nº 13.078/2022 New Color Montagem e Acabamento de Peças Eireli:** Requerente, proprietária do imóvel caracterizado como R.C. 12.5.12.33.004.000.000 matrícula nº 56.289, localizado na Rua Mariana Barbara de Jesus, Distrito Industrial IV, protocolizou o presente feito objetivando a baixa do gravame, incidente sobre o imóvel acima descrito. Juntou comprovante de inscrição e de situação cadastral junto a Receita Federal, Contrato Social, demonstrativo de resultado do exercício anterior, balanço patrimonial, protocolo de entrega da RAIS, certidão negativa da Prefeitura e certidão negativa do SAEMA. Foi constatado pelo fiscal urbano Marinilson Reis as fls. 25/29, que até a presente data não há atividade empresarial no local. Após deliberação, o Conselho Deliberativo do PROFIMA decidiu por indeferir a baixa do gravame uma vez que não há atividade empresarial no local, determinado a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico que oficie a Requerente da decisão. Tendo sido encerrado os trabalhos, os quais por deliberação do Presidente do Conselho, eu Antonio César Missoni  Secretário Executivo, lavrei a presente Ata que lida e achada conforme, é assinada por todos os presentes. Araras, 24 de outubro de 2022. ....

Presidente - Irineu Norival Marreto	
Vice Presidente José Carlos Martini Júnior	
Secretário - Antonio César Missoni	
Leonardo Dias	
Alexandre Faggion Castagna	
Eliana Chignoli Zaniboni	
Cláudio de Souza	
Prefeito do Município de Araras – Pedro Eliseu Filho (ciência)	

Obs.: Esta página é parte integrante e inseparável da Ata da reunião ordinária do Conselho Deliberativo do PROFIMA realizada em 24 de outubro de 2022.